



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 001/2024
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS - MDB**

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2024

(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Fonte	015001000750
Valor	<u>R\$ 1.456.276,21 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Seis mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)</u>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução
	<input type="checkbox"/>	Requerimento
	<input type="checkbox"/>	Indicação
	<input type="checkbox"/>	Moção
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS - MDB**

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-Função	301 – Atenção Básica
Programa	0038 – Investimento (SUS)
Sub (Proj/Ativ)	1238 – Investir na Rede de Atenção Básica da SMS
Despesa	44.90.51/44.90.39
Fonte	015002000750
Descrição	<i>Construção de Posto de Saúde – PSF no Bairro Nova Esperança II</i>
Valor	<u>R\$ 1.456.276,21 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Seis mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)</u>

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2024.

MARCREAN SANTOS
VEREADOR - MDB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	Nº 001/2024
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS - MDB**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

De acordo com a receita do município e com o § 6º da Lei orgânica, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

Não obstante a legalidade da emenda, vale ressaltar que a construção da unidade de saúde visa atender e melhorar a qualidade de vida dos moradores do Bairro Nova Esperança II, uma vez que esses moradores precisam deslocar-se para outro bairro para buscar atendimentos como: vacinação, consultas, exames, acompanhamento gestacional entre outros.

Diante ao exposto, justificamos a destinação desta emenda como medida prioritária e estratégica para garantir a saúde e o bem-estar da população local.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2024.

MARCREAN SANTOS
VEREADOR - MDB